



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 042/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00002814-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **MUNICÍPIO**, e o **Grupo Espírita Cairbar Schutel - Creche Mãe Cristina**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.116.281/0002-24, denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2025.

1.2. Fica reajustado o valor per capita em 6,27%.

1.3. Fica suprimido o montante contratado em 2,11%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.965.954,48 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.212000

71000 7160 335039 12.365.1003.4027 0001.213000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LOPES GARCIA**, **Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 11:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 29/01/2025, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13582025** e o código CRC **D71567DF**.